



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007  
Dia 05 de junho de 2024  
Ano XVIII  
nº 2818



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



## ATA Nº 070 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CMDCA 24.05.2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ao vigésimo quarto dia do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, às oito horas e trinta minutos, na sala dos Conselhos Municipais localizada na R. Tito Fulgêncio nº117, Centro, ocorreu a reunião do CMDCA; reunindo-se extraordinariamente o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com os conselheiros: Gleice Pereira Silva, Enriqueta Guimarães Bernardes Azevedo, Daniel Dias de Oliveira, Maria Lucia da Silva, Larissa Stein Rabelo, a conselheira tutelar Rosângela Leandro da Silva e a secretária executiva dos conselhos Ângela Maria da Costa; com a seguinte pauta: Deliberação sobre atualização de inscrição das entidades, requerimentos e comunicações. A presidente Enriqueta dá início a reunião desejando boas-vindas a todas presentes. É realizada a leitura das atas de 16/05/2024 e 23/05/2024 da Comissão de Fiscalização de Documentos/Visitas que realizaram verificação de documentos apresentados pelas entidades e visitas. Resguardada a discussão e apreciação de todos os conselheiros presentes é deliberado, de forma unânime que no caso do Abrigo Sr. Manoel Ferreira de Almeida a inscrição não precisa ser renovada, pois está vigente até o dia 27/01/2025. Deliberam de forma unânime ainda pela atualização por mais 02 (dois) anos das inscrições das seguintes entidades: Colégio Nossa Senhora do Amparo (nº 01), Centro de Aprendizagem Djalma Teodoro da Silva (nº 04), Pequenas Comunidades Nossa Senhora do Carmo (CARMOCEB) (nº02), Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) (nº03) e Associação Sorria Amor e Vida (nº013). Sobre a solicitação de inscrição da Associação de Deficientes de Monte Carmelo (ADEMC) também visitada pela Comissão, os conselheiros deliberam por aguardar a apresentação de Alvará de Vigilância Sanitária faltante na documentação da entidade; para proceder à realização de inscrição da entidade no CMDCA. Os conselheiros deliberam ainda, de forma unânime, pela inscrição do serviço de medidas socioeducativas de meio aberto no CMDCA (nº 014), uma vez que o serviço já é acompanhado/fiscalizado pelo conselho municipal que aprovou anteriormente documentos legais e projetos dos deferidos serviços. Sem nada mais havendo a tratar, eu Ângela Maria da Costa lavrei a presente Ata a qual deverá ser assinada por todos os presentes.

Gleice Pereira Silva  
Ângela Maria da Costa  
Enriqueta Guimarães Bernardes Azevedo  
Daniel Dias de Oliveira  
Larissa Stein Rabelo  
Maria Lucia da Silva  
Rosângela Leandro da Silva



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 07 DE 24 DE MAIO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS NO CMDCA DE MONTE CARMELO"**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa extraordinária do dia 24 de maio de 2024 com os membros do CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.250/2015, de 08 de Abril de 2.015, que estabelece novos parâmetros relativos a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº42, de 27 de outubro de 2017, do CMDCA que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição de Programas, Projetos e Serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG,

### RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar a Inscrição da entidade não governamental Colégio Nossa Senhora do Amparo de Monte Carmelo, inscrito no CNPJ 22.603.450/0001-01, situada na rua Padre Manoel Luiz, 46, Centro; inscrita sob o nº 01, com validade até 24 de maio de 2026;

Art. 2º - Atualizar a inscrição da entidade não governamental Carmoceb – Pequenas Comunidades de Nossa Senhora do Carmo – inscrita no CNPJ 20.260.451/0001-75, situada a Rua Romênia, 820 A, bairro Jardim Montreal; inscrita sob o nº 02, com validade até 24 de maio de 2026;

Art. 3º - Atualizar a inscrição da entidade não governamental APAE de Monte Carmelo, inscrita sob o CNPJ: 21.288.626/0001-15 situada na rua Cel. Virgílio Rosa, 186, bairro Vila Nova; inscrita sob o nº 03, com validade até 24 de maio de 2026;

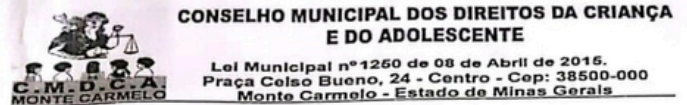
Art. 4º - Atualizar a inscrição da entidade não governamental Centro Pré-Profissionalizante Djalma Teodoro da Silva, inscrita no CNPJ 01.387.626/0001-65, situada na rua Mato Grosso, 445, bairro Vila Nova; inscrita sob o nº 04, com validade até 24 de maio de 2026;

Art. 5º - Atualizar a inscrição da entidade não governamental Associação Sorria Amor e Vida de Monte Carmelo, inscrita no CNPJ 31.811.819/0001-62, situada na praça José Bonifácio, 356, Centro; inscrita sob o nº 013, com validade até 24 de maio de 2026;

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/05/2024.

Monte Carmelo/MG, 24 de maio de 2024.

**ENRIQUETA GUIMARÃES BERNATDES AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gestão 2022-2024



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 08 DE 24 DE MAIO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO DE MONTE CARMELO NO CMDCA DE MONTE CARMELO"**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), conforme reunião deliberativa extraordinária do dia 24 de maio de 2024 com os membros do CMDCA.

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.250/2015, de 08 de Abril de 2.015, que estabelece novos parâmetros relativos a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Federal 8.069/90, Estatuto Da Criança e do Adolescente;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 05 de junho de 2024

Ano XVIII

nº 2818

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 105, de 15 de junho de 2005, do CONANDA que dispõe sobre os Parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº42, de 27 de outubro de 2017, do CMDCA que dispõe sobre os Parâmetros para Inscrição de Programas, Projetos e Serviços no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Monte Carmelo/MG,

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Inscrever o Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Monte Carmelo, executado pela unidade socioassistencial estatal CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), pela equipe da Proteção Social Especial de Média Complexidade – CNPJ 18.593.103/0001-78; com sede na Avenida Três, nº 9, Bairro do Carmo, em Monte Carmelo/MG; sob nº 014, com validade até 24 de maio de 2026;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 24/05/2024.


Monte Carmelo/MG, 24 de maio de 2024.

**ENRIQUETA GUIMARÃES BERNADES AZEVEDO**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Gestão 2022-2024



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS</b> Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0085/2024</b>
---	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: LUCIANA RITA DE JESUS	CPF/CNPJ: 027.957.866-05
Endereço: RUA URUGUAI, 863	Bairro: DO TREVO
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000


DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 18139	Quadra: N	Lote: 2A
Endereço: RUA URUGUAI, 863	Bairro: DO TREVO	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

**HISTÓRICO**

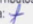
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.


**LOCAL E DATA**  
Monte Carmelo – Minas Gerais, 01 de Abril de 2024 .

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura: 	

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0085/2024, em de de 2024.	
Nome: CPF/RG:	
Assinatura:	

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0085/2024	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura: 

Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS</b> Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0088/2024</b>
--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: LUCIA VERA PEREIRA MARRA	CPF/CNPJ: 026.812.366-73
Endereço: AVENIDA BRASIL OESTE, 800	Bairro: RESIDENCIAL VIRGÍNIA ROSA
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000


DADOS DO IMÓVEL		
Código do imóvel: 19537	Quadra: A	Lote: 03-A
Endereço: AVENIDA BRASIL OESTE, 800	Bairro: RESIDENCIAL VIRGÍNIA ROSA	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000

**HISTÓRICO**

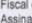
O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.


**LOCAL E DATA**  
Monte Carmelo – Minas Gerais, 01 de Abril de 2024 .

IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome: Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso	
Cargo: Especialista Tributário / 438.968	
Assinatura: 	

CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0088/2024, em de de 2024.	
Nome: CPF/RG:	
Assinatura:	

ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida: 0088/2024	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954 Assinatura: 

Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal

 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS</b> Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU Av. Olegário Maciel, nº 129 – P Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DÉBITOS DE IPTU Nº 0090/2024</b>
--	---

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)	
Nome: LUCILENA DA SILVA	CPF/CNPJ: 818.175.256-20
Endereço: RUA MADRE CLARA, 441	Bairro: SANTA RITA DE CÁSSIA
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG CEP: 38.500-000

DADOS DO IMÓVEL		
Código dos imóveis: EM ANEXO	Quadra: -	Lote: -
Endereço: -,-,-	Bairro: -	
Município: MONTE CARMELO	Estado: MG	CEP: 38.500-000



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 05 de junho de 2024

Ano XVIII

nº 2818

## HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

## LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 01 de Abril de 2024.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**

Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**

Assinatura:

## CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0090/2024, em de de 2024.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

## ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida:  
0090/2024

**Fernando Naves Mendes**  
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954  
Assinatura:

Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU  
Av. Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
DÉBITOS DE IPTU  
Nº 0117/2024

## DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: **MAICON SOARES DOS REIS** CPF/CNPJ: **108.678.676-98**

Endereço: **RUA DOS BAMBUS, 104** Bairro: **CAMPOS ELISEOS**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

## DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: **31334** Quadra: **Q** Lote: **05-A**

Endereço: **RUA DOS BAMBUS, 104** Bairro: **CAMPOS ELISEOS**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

## HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

## LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 02 de Abril de 2024.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**

Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**

Assinatura:

## CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0117/2024, em de de 2024.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

## ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida:  
0117/2024

**Fernando Naves Mendes**  
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954  
Assinatura:

Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU  
Av. Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
DÉBITOS DE IPTU  
Nº 0101/2024

## DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: **LUIZ CARLOS VIEIRA** CPF/CNPJ: **064.059.586-39**

Endereço: **RUA PIRAPITINGA, 318** Bairro: **BOA VISTA**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

## DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: **9867** Quadra: **671** Lote: **19**

Endereço: **RUA BANANAL, 97** Bairro: **BOA VISTA**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

## HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.

## LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 01 de Abril de 2024.

## IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: **Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso**

Cargo: **Especialista Tributário / 438.968**

Assinatura:

## CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0101/2024, em de de 2024.

Nome: CPF/RG:

Assinatura:

## ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Número da Notificação Extrajudicial emitida:  
0101/2024

**Fernando Naves Mendes**  
Fiscal de Tributos/Matricula: 441.954  
Assinatura:

Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU  
Av. Olegário Maciel, nº 129 – Pº Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL  
DÉBITOS DE IPTU  
Nº 0121/2024

## DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A)

Nome: **MANOEL FRANCISCO GRACIANO - ESPOLIO** CPF/CNPJ: **287.549.306-00**

Endereço: **RUA ITÁLIA, 623** Bairro: **JARDIM MONTREAL**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

## DADOS DO IMÓVEL

Código do imóvel: **4310** Quadra: **27** Lote: **08**

Endereço: **RUA ITÁLIA, 623** Bairro: **JARDIM MONTREAL**

Município: **MONTE CARMELO** Estado: **MG** CEP: **38.500-000**

## HISTÓRICO

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) proprietário(a) do imóvel acima identificado, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. Anexo), no prazo de **05 (cinco) dias**, os quais serão atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito. Isto, posto, a fim de evitar uma demanda judicial e extrajudicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – IPTU** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débito(s) no prazo acima assinalado, e se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

Foi aprovada a Lei nº 2052 de 18 de Dezembro de 2023, que concede descontos de até 100 % (cem por cento) em multas e juros para pagamentos e negociações de dívidas incluindo o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU no período de 01/01/2024 e 31/08/2024.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 05 de junho de 2024

Ano XVIII

nº 2818

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 02 de Abril de 2024.	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome:	Idalina Maria Auxiliadora Mendes Veloso
Cargo:	Especialista Tributário / 438.968
Assinatura:	
CIENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0121/2024, em de de 2024.	
Nome:	CPF/RG:
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Número da Notificação Extrajudicial emitida:	Fernando Naves Mendes Fiscal de Tributos/Matrícula: 441.954 Assinatura:
0121/2024	
Fluxo: 1ª via – Contribuinte / 2ª via – Fisco Municipal.	

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 24 de abril de 2024.	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome:	Cassio Raimundo Valdisser
Cargo / Matrícula:	Especialista Tributário / 438.689 Cassio Raimundo Valdisser Especialista Tributário
Assinatura:	Mat.: 438689
CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0441/2024, em de de 2024.	
Nome:	CPF / RG:
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Nº da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:
0441/2024	
Fluxo: 1ª via – Notificado(a) / 2ª via – Notificante.	



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.** 13º Termo Aditivo ao Contrato nº 83/2018 - Concorrência nº 01/2018, Processo nº 35/2018, Tipo: Menor Preço Global. **Contratada:** Séculus Construtora Ltda, CNPJ: 03.698.525/0001-30. **CONTRATANTE:** Município de Monte Carmelo-MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para a Execução de Obra Inacabada, para Término da Construção da Escola no Bairro Bela Suíça, Município de Monte Carmelo-MG, Conforme Termo de Compromisso PAR nº 19630/2013/FNDE – Ministério da Educação. **Cláusula 1ª:** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo do Contrato nº 83/2018 por mais 12 meses. Ana Paula Pereira – Secretária Municipal de Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MONTE CARMELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS	
Secretaria Municipal de Fazenda	
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN	
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	
Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: <a href="mailto:iss@montecarmelo.mg.gov.br">iss@montecarmelo.mg.gov.br</a>	
<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	
Nº 0441/2024	

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	SHEKINAH SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA		
ENDEREÇO:	AVENIDA BELO HORIZONTE, Nº 841 – LOJA 01		
BAIRRO:	BELO HORIZONTE	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO ESTADO: MG
CEP:	38.500-000	TELEFONE:	(34) 98808-0858
E-MAIL:	-		
CNPJ/CPF:	36.137.240/0001-80	INSCR. ESTADUAL/RG:	-
INSCR./ESTAB.:	13498	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	17753 CMC: 280272

**HISTÓRICO**

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS	
Secretaria Municipal de Fazenda	
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN	
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000	
Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: <a href="mailto:iss@montecarmelo.mg.gov.br">iss@montecarmelo.mg.gov.br</a>	
<b>NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL</b>	
Nº 0444/2024	

DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):			
NOME:	SILVA GAZ E AGUA LTDA		
ENDEREÇO:	RUA SAO SEBASTIAO/RUA SAO PEDRO, S/Nº		
BAIRRO:	LAGOINHA	MUNICÍPIO:	MONTE CARMELO ESTADO: MG
CEP:	38.500-000	TELEFONE:	(34) 3842-3887
E-MAIL:	ln@netvip.com.br		
CNPJ/CPF:	04.965.044/0001-07	INSCR. ESTADUAL/RG:	431169599-00-76
INSCR./ESTAB.:	4651	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	8745 CMC: 19490

**HISTÓRICO**

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

LOCAL E DATA	
Monte Carmelo – Minas Gerais, 24 de abril de 2024.	
IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA	
Nome:	Cassio Raimundo Valdisser
Cargo / Matrícula:	Especialista Tributário / 438.689 Cassio Raimundo Valdisser Especialista Tributário
Assinatura:	Mat.: 438689
CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL	
Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0444/2024, em de de 2024.	
Nome:	CPF / RG:
Assinatura:	
ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL	
Nº da Notificação Extrajudicial emitida:	Edimar Batista Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3 Assinatura:
0444/2024	
Fluxo: 1ª via – Notificado(a) / 2ª via – Notificante.	

**HISTÓRICO**

O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para **PROTESTO EXTRAJUDICIAL**, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o **Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN** para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município  
Lei nº 661, de 09 abril de 2007

Dia 05 de junho de 2024

Ano XVIII

nº 2818



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Fazenda  
Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN  
Avenida: Olegário Maciel, nº 129 – 1º Andar – Bairro: Centro – CEP: 38.500-000  
Tel.: (34) 3842-5880 – E-mail: [iss@montecarmelo.mg.gov.br](mailto:iss@montecarmelo.mg.gov.br)

NOTIFICAÇÃO  
EXTRAJUDICIAL  
Nº 0445/2024

#### DADOS CADASTRAIS DO(A) NOTIFICADO(A):

NOME: SIMONE FERREIRA SOUZA PENA  
ENDEREÇO: AVENIDA HUM, Nº 115 – LETRA A  
BAIRRO: DO CARMO II MUNICÍPIO: MONTE CARMELO ESTADO: MG  
CEP: 38.500-000 TELEFONE: (34) 3842-1332  
E-MAIL: [simone21br@gmail.com](mailto:simone21br@gmail.com)  
CNPJ/CPF: 795.204.566-00 INSCR. ESTADUAL/RG: M-6.838.567  
INSCR./ESTAB.: 16193 INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20448 CMC: 26923

#### HISTÓRICO


O Município de Monte Carmelo, no uso de suas prerrogativas, vem por meio desta, NOTIFICAR o(a) representante legal da empresa supracitada, para realizar o pagamento do(s) débito(s), conforme Extrato de Débitos (doc. anexo), no prazo de 05 (cinco) dias, os quais deverão ser atualizados até a data do pagamento, sob pena de tal(is) débito(s) ser(em) encaminhado(s) para PROTESTO EXTRAJUDICIAL, com a inscrição do nome do(a) Notificado(a) no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais – CADIN/MG, ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Isto posto, a fim de evitar uma demanda extrajudicial e judicial, o Notificante solicita que o(a) Notificado(a) procure o Departamento de Arrecadação – Setor de Tributos – ISSQN para efetuar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal – DAM, documento hábil para realização do pagamento do(s) débitos(s), no prazo acima assinalado e, se for o caso, providenciar a atualização/alteração cadastral.

#### LOCAL E DATA

Monte Carmelo – Minas Gerais, 24 de abril de 2024.

#### IDENTIFICAÇÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA

Nome: Cassio Raimundo Valdisser  
Cargo / Matrícula: Especialista Tributário / 438.689  
Assinatura:  Especialista Tributário  
Mat.: 438689

#### CIENTIFICAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) OU REPRESENTANTE LEGAL

Recebi a 1ª via da Notificação Extrajudicial nº 0445/2024, em de de 2024.  
Nome: CPF / RG:  
Assinatura:

#### ESPAÇO RESERVADO AO FISCO MUNICIPAL

Nº da Notificação Extrajudicial emitida: 0445/2024  
Edimar Batista  
Fiscal de Tributos/Matrícula: 1041-3  
Assinatura:

Fluxo: 1ª via – Notificado(a) / 2ª via – Notificante.

## EXPEDIENTE

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA  
MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: ROSILÉIA APARECIDA SILVA  
BONIFÁCIO

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 1350

ACESSE: [www.montecarmelo.mg.gov.br](http://www.montecarmelo.mg.gov.br)